

Decreto Nº: 103/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS		
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00
3.3.90.93.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00	100.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.39.00/16610000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00/16610000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	500,00	0,00
3.3.90.92.00/16610000 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	5.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.500,00	5.500,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.35.00/15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	45.500,00	45.500,00
TOTAL GERAL:	147.500,00	147.500,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68 Pág.2 / 2					
RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	142.000,00	142.000,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	5.500,00	5.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal de Itabuna